DECRETO N. 082/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede aposentadoria especial de professora por idade e tempo de contribuição à servidora **MARIA HELENA DE PAULA**, na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 194/90, de 20 de agosto de 1990, em mesma sintonia do artigo 21 da Lei municipal n. 465/05, de 23 de novembro de 2005, combinado com artigo 6º da EC 41/2003 e artigo 3° da EC 70/2005 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria com proventos integrais, a Senhora **MARIA HELENA DE PAULA**, brasileira, inscrita no CI n. 820.623, e no CPF n. 147.414.401-25, foi admitido em 08 de janeiro de 1991 para ocupar o cargo de Professora, de acordo com Decreto n. 122/91, de 21 de janeiro de 1991. Sendo que seus proventos seguem no valor de:

Proventos de aposentadoria – setembro 2021

Salário Base .....R$ 1.443,07

04 Quinquênio 5%....R$ 288,61

01 Quinquênio 6%.....R$ 86,58

Total .....R$ 1.818,26

Art. 2º - Aposentadoria em tela tem fundamento legal no art. 6º da EC 41, artigo 3° da EC 47/2005, combinada com art. 40 da Constituição Federal e artigo 17 da lei Municipal n. 194/90, em sintonia ao artigo 21 da lei municipal n. 465/05 sendo que o benefício será reajustado em mesma proporção e data que os dos servidores em atividade, conforme preconiza artigo 7º da EC n. 41/2003.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do IPASHE, conforme Lei Municipal nº 194/1990, de 20 de agosto de 1990 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, 01 de outubro de 2.021.

LÚCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certificamos para os devidos fins que uma cópia deste foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em: 01 de Outubro de 2021